



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2023
Referente ao Aviso Nº 042/2023, publicado no D.O.E. de 04/04/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas Resoluções nº 1.073/2014, nº 1.258/17 e seus Anexos Único - do Conselho Universitário (CONSU), torna público aos interessados que preencham as condições constantes do presente Edital, a ABERTURA das inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTAS conforme PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBATI) para atuação e apoio às atividades da Agência UNEB de Inovação (AUI).

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1. FINALIDADE

O PIBATI tem por finalidade a consolidação do Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, promovendo a continuidade do processo de estruturação da Agência UNEB de Inovação, conforme dispõe as Resoluções nº 1.073/2014 e nº 1.258/17.

A seleção dos candidatos e a concessão das bolsas, objetiva apoiar o Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, bem como apoiar e desenvolver as atividades da Agência de Inovação da UNEB.

1.2. OBJETIVOS

Os objetivos definidos para a concessão de bolsas no âmbito do PIBATI se expressam em:

- I. apoiar atividades de formação e capacitação de pesquisadores em empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia para/pela UNEB;
- II. promover cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, no âmbito da UNEB e demais Instituições científicas, tecnológicas e empresariais, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades;
- III. apoiar a institucionalização da Política de Inovação da UNEB, através de projetos articuladores com as áreas de excelência, envolvendo todas as esferas de atuação da Universidade;

IV. apoiar atividades de identificação de produtos passíveis de proteção, abrangendo os Campi da UNEB;

V. auxiliar o aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento do acervo de propriedade intelectual da UNEB, criando uma base de dados sobre Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I);

VI. estimular a aplicação e transferência de tecnologia para a sociedade e setor produtivo, junto às áreas de atuação da UNEB, contemplando diferentes campos e temáticas.

2. DAS MODALIDADES DE BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção para alocação temporária de profissionais, de que trata esse Edital, objetiva o preenchimento de 08 (oito) vagas, sendo 05 vagas destinadas à ampla concorrência, 03 vagas destinadas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], para atuação na Agência UNEB de Inovação conforme quadro a seguir:

Modalidade	Titulação	C.H. Horária	Remuneração	Quantitativo de vagas		
				Ampla Concorrência	Auto declarados Negros(as)	Total
Inovação Tecnológica A	Doutor(a)	20	3.200,00	01	-	01
Inovação Tecnológica B	Mestre(a)	20	2.500,00	03	02	05
Inovação Tecnológica C	Graduado(a)	40	2.000,00	01	01	02

3. DOS REQUISITOS

3.1. Modalidade: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A

3.1.1 Dos Requisitos

Para concorrer à vaga na modalidade Inovação Tecnológica A é necessário que o candidato:

a) Seja Pesquisador (a) com titulação mínima de Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Engenharias, Letras, Comunicação, Design Gráfico, Tecnologia da Informação e áreas afins;

b) Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, levando em conta os critérios estabelecidos no Barema (conforme especificação constante

do ANEXO I) e, preferencialmente, em temas como Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;

c) Não esteja em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;

d) Não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;

e) Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma *Lattes*;

f) Se pertencente ao quadro de pessoal permanente da UNEB, é necessário:

- ter cumprido com aprovação o período de estágio probatório na UNEB, previsto em Lei;

- ter anuência do órgão de lotação da Instituição;

- estar quite com suas obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;

- não ser ocupante de cargo de provimento temporário.

3.1.2 Da Carga Horária e Remuneração

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica A, importa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com carga horária de 20 horas semanais a serem integralizadas nas unidades e dependências da Agência UNEB de Inovação.

3.2 Modalidade: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B

3.2.1 Dos Requisitos

Para concorrer às vagas na modalidade Inovação Tecnológica B é necessário que o candidato:

a) Seja Pesquisador (a) com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Educação, Engenharias, Letras, Comunicação, Design Gráfico, Tecnologia da Informação e áreas afins;

b) Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, levando em conta os critérios estabelecidos no Barema (conforme especificação constante do ANEXO I) e, preferencialmente, em temas como Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;

- c) Não esteja em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- d) Não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- e) Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma Lattes;
- f) Se pertencente ao quadro de pessoal permanente da UNEB, é necessário:
 - ter cumprido com aprovação o período de estágio probatório na UNEB, previsto em Lei;
 - ter anuência do órgão de lotação da Instituição;
 - estar quite com suas obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;
 - não ser ocupante de cargo de provimento temporário.

3.2.2 Da Carga Horária e Remuneração

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica A importa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com carga horária de 20 horas semanais a serem integralizadas nas unidades e dependências da Agência UNEB de Inovação.

3.3 Modalidade: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C

3.3.1 Dos requisitos

Para concorrer a uma vaga na modalidade Inovação Tecnológica C é necessário que o candidato:

- a) Seja profissional de nível superior com graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Engenharias, Comunicação, Design Gráfico, Tecnologia da Informação, Pedagogia e áreas afins;
- b) Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, levando em conta os critérios estabelecidos no Barema (conforme especificação constante do ANEXO II) e, preferencialmente, em temas como Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;
- c) Não esteja em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- d) Não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa PIBATI;

e) Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma Lattes

f) Não possua vínculo empregatício.

3.3.2 Da Carga Horária e Remuneração

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica C importa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 40 horas semanais a serem integralizadas nas unidades e dependências da Agência UNEB de Inovação.

4 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência para o exercício da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mais 01 (uma) vez por igual período de execução.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Inscrição

A inscrição do candidato na seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Desse modo, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção, publicados site <http://selecao.uneb.br> e divulgados pela Agência UNEB de Inovação site <http://inovacao.uneb.br>.

5.2 Período de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **16/03/2023 à 27/03/2023**, conforme descrito no cronograma item 6.2. II. Para tanto, é necessário o candidato:

5.2.1 Preencher formulário de inscrição disponível no ANEXO III.

5.2.2 Enviar documentação DIGITALIZADA em um único e-mail para endereço: agencia.inovacao@uneb.br, com o assunto “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PIBATI EDITAL Nº XXXX/2023 “TÍTULO DA MODALIDADE PRETENDIDA”. A documentação deve estar em formato PDF, em arquivos específicos para cada modalidade na ordem listada abaixo (Item 5.2.4), e enviada. Os arquivos devem ter no máximo 30MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

5.2.3 Verificar o recebimento do e-mail confirmando a inscrição protocolada.

5.2.4 Documentos Necessários.

Ficha de inscrição preenchida do ANEXO III, juntamente com:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia dos diplomas, devidamente regularizados, que comprovem as titulações;
- e) Currículo *Lattes* do candidato, completo e atualizado;
- f) Comprovantes da experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Declaração do candidato atestando que não possui débito com Agências Financiadoras de Bolsas, incluindo a UNEB (ANEXO IV);
- h) Declaração do candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar (ANEXO V);
- i) Declaração do candidato atestando não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas (ANEXO VI);
- j) Declaração do candidato atestando possuir disponibilidade de carga horária diária (4 horas) durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 20 (vinte) horas;
- k) Declaração do Departamento, ou qualquer outro órgão da estrutura organizacional da UNEB, comprovando a liberação das atividades do Docente ou do Técnico, se pertencente ao quadro de pessoal permanente da UNEB;
- l) Declaração assinada pelo chefe do órgão de lotação de que está quite com as obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;
- m) Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade (ANEXO VII);
- n) Proposta de Plano de Ação contendo atividades relacionadas com o escopo da Agência UNEB de Inovação, a serem desenvolvidas no período de vigência da bolsa;
- o) Declaração de disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades da Agência UNEB de Inovação (ANEXO VIII);
- p) Formulário de Nome Social, caso entenda pertinente. (ANEXO IX).

5.2.5 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento ao Decreto Estadual nº 17.523/2017 e à Resolução CONSU/UNEB nº 1094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, orienta o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente em conformidade com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo preenchendo, durante a

realização das inscrições, o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO IX a ser enviado para o e-mail: agencia.inovacao@uneb.br no momento da inscrição.

5.2.6 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados aos (às) candidatos (as) que deixarem de requerer o tratamento pelo nome social no momento da inscrição.

5.3 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão designada e nomeada pela Coordenação da Agência UNEB de Inovação, de acordo com as etapas e cronograma especificados nesse Edital.

5.3.1 Etapas

- | Homologação das inscrições;
- | Análise de documentação e currículo dos candidatos com inscrições homologadas;
- | Entrevista (realizada presencialmente ou por meio do Microsoft Teams);

5.3.2 Cronograma

Etapa	Período
Inscrições	16/03/2023 a 27/03/2023
Análise de documentação de inscrição	28 e 29/03/2023
Homologação das inscrições	30/03/2023
Recursos	31/03 a 03/04/2023
Divulgação resultado após recursos	04/04/2023
Análise de documentação e currículo	10 a 14/04/2023
Divulgação do resultado – candidatos aprovados na etapa de análise de documentação e currículo	18/04/2023
Recursos	19 e 20/04/2023
Divulgação resultado após recursos	25/04/2023
Entrevistas	26 e 27/04/2023
Divulgação do resultado das Entrevistas	28/04/2023
Recursos	02 e 03/05/2023
Divulgação do resultado final após recursos	04/05/2023
Início das atividades	08/05/ 2023

5.4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e seus resultados serão publicados no site de seleção da UNEB: <http://selecao.uneb.br> nos períodos especificados no cronograma – item 5.3.2.

Serão convocados os primeiros colocados de cada modalidade de bolsa, com pontuação mínima de 50 pontos, conforme Barema de Avaliação por modalidade (ANEXO I e ANEXO II).

5.5 DOS RECURSOS

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados de cada etapa, para ingressar com recurso, que deverá ser apresentado, por e-mail (agencia.inovacao@uneb.br), sendo protocolado por e-mail o recebimento do recurso. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do e-mail de confirmação da interposição de recursos assim como inscrições, consultas e/ou contatos de quaisquer naturezas realizadas via e-mail.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I -Barema de Seleção de Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação Tecnológica A e B
- ANEXO II -Barema de Seleção de Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação C
- ANEXO III - Ficha De Inscrição Para Bolsista PIBATI
- ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Débito Com Agências Financiadoras
- ANEXO V - Declaração de Não Acumulação de Bolsa
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício
- ANEXO VII - Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade
- ANEXO VIII - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária.
- ANEXO IX - Formulário de nome social

6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.

6.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer etapa, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos e/ou não

comparecer nas datas e horários previstos para realização das etapas, em conformidade com este Edital.

6.4 O (A) candidato(a) aprovado(a) como deficiente, quando convocado(a), deverá comprovar a deficiência apontada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

6.5 É vedada a participação de candidato que tenha sido contratado para a mesma modalidade de bolsa de que trata este Edital, nos últimos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior.

6.6 A Agência UNEB de Inovação poderá substituir ou cancelar a bolsa, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos artigos 10 a 13 do Anexo Único da Resolução CONSU nº 1.073/2014. A substituição se dará dentre os classificados não convocados, conforme item 6.4, dentro do período de vigência da bolsa.

6.7 A bolsa não implicará, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

6.8 Situações especiais serão analisadas e julgadas pela Agência UNEB de Inovação, ouvidos Gabinete da Reitoria e a Procuradoria Jurídica (PROJUR).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de abril de 2023

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

ANEXO I

**BAREMA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA MODALIDADE DE
BOLSAINOVAÇÃO TECNOLÓGICA A e B
COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

TÍTULOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA	
ACADÊMICOS	20		
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	20		
ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS	20		
ENTREVISTA	40		
NOTA FINAL DO CADIDATO	100		
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A e B	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TÍTULOS ACADÊMICOS			
Título de Doutor	06	06	
Título de Mestre	03	06	
Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	01	03	
Diploma de Graduação	02	04	
Bolsas de pesquisa/estudos/outras	02	04	
Participação em Grupo de Pesquisa Certificado	02	04	
Formação em cursos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	02	06	
Participação em eventos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	02	06	
MÁXIMO 20 PONTOS			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A e B	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS



CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS			
Artigo publicado em periódico científico com Qualis Nacional	03	09	
Livro autoral publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	03	06	
Capítulo de Livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	01	04	
Organização de Livros publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	01	02	
Patentes	05	20	
Registro de Software	03	06	
Marcas	03	06	
Prêmios	01	04	
MÁXIMO 20 PONTOS			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A e B	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS			
Participação em projeto de pesquisa e desenvolvimento financiado.	04	08	
Participação em projetos de pesquisa sem ser financiado.	03	06	
Participação em projetos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	05	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica, NIT, instituído formalmente e vinculado à ICT, assim definidos no art. 2º, incisos V e VI da Lei 10.973/04, e com competências mínimas elencadas no art. 16 desta mesma Lei.	05	15	



UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

(pontos por ano)			
Organização de Eventos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	03	09	
MÁXIMO 20 PONTOS			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A eB	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ENTREVISTA			
Capacidade de expressão verbal	05	05	
Justificativa do interesse pela bolsa	15	15	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades na Agência. (Presencial e possibilidades de viagens)	10	10	
Experiência com ambientes de Inovação	10	10	
MÁXIMO 40 PONTOS			

ANEXO II

**BAREMA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C**

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

TÍTULOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA	
ACADÊMICOS	20		
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS	20		
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20		
ENTREVISTA	40		
NOTA FINAL DO CADIDATO	100		
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
TÍTULOS ACADÊMICOS			
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu ou comprovação de que está cursando Pós-Graduação Stricto Sensu.	04	08	
Diploma de Graduação	03	06	
Curso Técnico Nível médio	02	04	
Ter sido Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica	03	06	
Participação em Grupo de Pesquisa Certificado	02	04	
Formação em cursos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	03	06	
Participação em eventos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	03	06	
MÁXIMO 20 PONTOS			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	MÁXIMO DE	PONTOS OBTIDOS



		PONTOS	
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS			
Artigo publicado em periódico científico com Qualis Nacional	03	09	
Artigos em eventos (nacionais ou internacionais)	02	06	
Capítulo de livro (por capítulo)	02	04	
Patentes	05	20	
Registro de Software	03	06	
Marcas	03	06	
Prêmios Recebidos	02	04	
MÁXIMO 20 PONTOS			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS			
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado.	04	08	
Participação em projetos de pesquisa sem ser financiado.	03	06	
Participação em projetos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou Empreendedorismo para Inovação.	05	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica NIT, instituído formalmente e vinculado à ICT, assim definidos no art. 2º, incisos V e VI da Lei 10.973/04, e com competências mínimas elencadas no art. 16 desta mesma Lei. (pontos por ano)	05	15	
Organização de Eventos nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência Tecnológica e/ou	03	06	



Empreendedorismo para Inovação.			
MÁXIMO 20 PONTOS			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C	PONTOS	Máximo de pontos	Pontos Obtidos
ENTREVISTA			
Capacidade de expressão verbal	05	05	
Justificativa do interesse pela bolsa	15	15	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades na Agência. (Presencial e possibilidades de viagens)	10	10	
Experiência com ambientes de Inovação	10	10	
MÁXIMO 40 PONTOS	40		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA PIBATI

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:		
Titulação Máxima/ Área:		
Auto-declaração de ser Negro: Preto ou Pardo. SIM () NÃO ()		
Modalidade da bolsa que deseja concorrer (marque com um X):		
Inovação Tecnológica A B		
Inovação Tecnológica C		

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos deste Edital.

_____, __ de ____ de ____.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM AGÊNCIAS FINANCIADORAS

Eu, _____, CPF
_____, declaro não estar em débito com qualquer
agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da
UNEB e não o possuirei, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa
PIBATI.

Salvador, _____ / ____ / _____

Nome e assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, CPF _____, declaro que não possuo e não possuirei benefício de outra bolsa, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, _____ / ____ / _____

Nome e assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro que não possuo e não possuirei vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, _____/_____/_____

Nome e assinatura

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado (NOME DO CANDIDATO), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (ENDEREÇO) e de outro a Agência UNEB de Inovação, vinculada à Reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), situada na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula. CEP: 41.150-000 - Salvador - BA.

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades da Agência UNEB de Inovação faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho, firmam entre si, o presente Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** disponibilizadas pela Agência UNEB de Inovação, em razão da relação de bolsista desenvolvida pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de bolsista com a Agência UNEB de Inovação e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho, serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o bolsista tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc.);
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cd's, dvd's, drives, etc.);
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O bolsista compromete-se a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações confidenciais confiadas aos bolsistas somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito da Agência UNEB de Inovação, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o bolsista deverá informar de imediato, por escrito, à Agência para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do bolsista;
- b) que já eram do conhecimento do bolsista antes do seu ingresso na Agência e que não foram adquiridas direta ou indiretamente nela;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pela Agência UNEB de Inovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de bolsista e, ainda, por um período mínimo de 01 (um) ano após o rompimento do vínculo com a Agência UNEB de Inovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o bolsista:

- I. usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da Agência de Inovação;
- II. manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos servidores que tiverem necessidade e obrigação de ter conhecimento sobre elas;
- III. proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- IV. manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

§1º: O funcionário fica desde já proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

§2º: O bolsista deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Agência UNEB de Inovação para entrega, ou quando não for mais necessária à manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

§3º: O funcionário deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o bolsista manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- I. todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

II. o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

III. as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Agência não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

IV. o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o bolsista, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao bolsista infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, a recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela Agência UNEB de Inovação, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de Salvador, Estado da Bahia, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador, de de 2023.

Agência UNEB de Inovação

Nome do Bolsista

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF _____, declaro que possuo disponibilidade de carga horária para realização das atividades da Agência UNEB de Inovação, inerentes a minha modalidade de Bolsa do Programa PIBATI.

Salvador, ____/____/____

Nome e assinatura

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) na Seleção de bolsistas para o cargo de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL

_____ (indicar o nome social),
nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)